



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 198, DE 27 DE junho DE 1978.

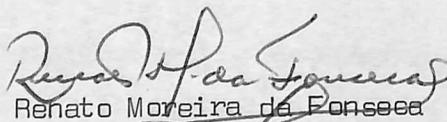
EMENTA: Ratifica Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 21/11/76 entre a FUNDREM e os Municípios de Duque de Caxias e Nilópolis para reforço do esquema financeiro do projeto de Limpeza Pública, para a implantação de um aterro sanitário metropolitano e de um sistema de transporte e disposição final do lixo coletado - a cargo da Companhia Municipal de Limpeza Urbana (COMLURB) do Município do Rio de Janeiro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado, nos termos do Inciso V, do artigo 58, da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Municípios, o Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 21/11/76 entre a FUNDREM e os Municípios de Duque de Caxias e Nilópolis para reforço do esquema financeiro do projeto de Limpeza Pública, para a implantação de um aterro sanitário metropolitano e de um sistema de transporte e disposição final do lixo coletado - a cargo da Companhia Municipal de Limpeza Urbana (COMLURB) do Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 27 de junho de 1978.


Renato Moreira da Fonseca
Prefeito